



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19955.103449/2023-72

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE A EMPRESA LAVAD'OURO SERVICO DE LAVANDERIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade - substituto, o Sr. **ADRIANO SIMÕES ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1564511, nomeado pela Portaria nº 1.106, publicada no DOU de 14/08/2025, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **LAVAD'OURO SERVICO DE LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.603.724/0001-30, sediada na SHCN CL QUADRA 105, BLOCO B, LOJA 7, em Brasília - DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME AUGUSTO CASTELO BRANCO ARRUDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19955.103449/2023-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 02/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **SUPRIMIR 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 30.985,50 (trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, nos moldes do art.124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 92.956,50 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme descrição:

GRUPO	Item	Descrição	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01 (MTE)	1	Guardanapo 50cm x 50cm	19542	Unidade	1260	R\$ 2,94	R\$ 3.704,40
	2	Guardanapo 46cm x 32cm	19542	Unidade	180	R\$ 2,88	R\$ 518,40
	3	Guardanapo 50cm x 42cm	19542	Unidade	540	R\$ 2,90	R\$ 1.566,00
	4	Toalha de mesa 1,65 (redonda)	19542	Unidade	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
	5	Toalha de mesa 2,70 (Redonda)	19542	Unidade	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
	6	Toalha de mesa 2,80 x 12,70	19542	Unidade	180	R\$ 64,50	R\$ 11.610,00
	7	Toalha de mesa 1,60 x 2,40	19542	Unidade	180	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
	8	Toalha de mesa 0,97cm x 7,0	19542	Unidade	180	R\$ 26,38	R\$ 4.748,40
	9	Toalha de rosto 49cm x 70cm	19542	Unidade	315	R\$ 2,98	R\$ 938,70
	10	Tolha de banho 90cm x 1,50cm	19542	Unidade	180	R\$ 6,34	R\$ 1.141,20
	11	Tapetes 2,5mx3m (equivalente a 7,5 m²)	19542	Unidade	180	R\$ 207,50	R\$ 37.350,00
	12	Tapetes 1,5m x2m (equivalente a 3m²)	19542	Unidade	180	R\$ 82,33	R\$ 14.819,40
<b>Valor Total da Contratação</b>							<b>R\$ 92.956,50</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235767

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1000000000

Plano Interno: S142DIVMTP

Nota de Empenho: 2025NE000254

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**ADRIANO SIMÕES ANDRADE**

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**GUILHERME AUGUSTO CASTELO BRANCO ARRUDA**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA

TESTEMUNHA:

ANDRÉ RICARDO FERREIRA AZEVEDO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/11/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Simões Andrade, Diretor(a) Substituto(a)**, em 04/11/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 05/11/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo, Chefe de Serviço**, em 05/11/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Castelo Branco Arruda, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7068208&crc=D86690AF)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=7068208&crc=D86690AF](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7068208&crc=D86690AF), informando o código verificador **7068208** e o código CRC **D86690AF**.

---